

SECRETARIA DE ESTADO DOS POVOS INDÍGENAS DO PARÁ – SEPI
CNPJ: 50.482.713/0001-07

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

À Coordenação do DAF,

Senhorita Coordenadora,

Considerando a necessidade de contratação pública de **pessoa jurídica apta em fornecer serviços de agenciamento de viagens nas modalidades rodoviárias e fluviais**, cujo o objetivo é suprir as necessidades de deslocamento de servidores e colaboradores da **Secretaria de Estado dos Povos Indígenas – SEPI**, no cumprimento de suas atividades profissionais dentro do Estado e, quando necessário em outros estados, planejadas para atender aos povos indígenas presentes na nossa região;

Para tanto, com base em pesquisas realizadas nos sites oficiais de compras governamentais e no banco de preços, observou-se a inexistência de procedimento licitatório para o referido serviço, tanto na nova lei de licitação, lei nº14.133/2021 como na antiga, lei nº 8.666/93;

Nesse viés, devido a baixa demanda e a necessidade esporádica deste serviço recomenda-se a possibilidade de efetuar Dispensa de Licitação em razão do valor, conforme *artigo 75, inciso II, da nova lei de licitação de Nº 14.133/2021*. É Dispensável a Licitação:

*“Art. 75. É dispensável a licitação:
II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;”*

Em vista disso, em conformidade com o valor permitido pela legislação vigente, esta Gerência solicita que seja requerido autorização da ordenadora da pasta para contratação futura e eventual de: **Prestação de serviços de agenciamento de viagens, incluindo aquisição de passagens rodoviárias e fluviais com reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens e serviços correlatos, para atender as necessidades da Secretaria de Estado dos Povos Indígenas – SEPI;**

Visando dar celeridade ao processo de contratações de serviços e consideração o compromisso em “aldear” as políticas públicas estaduais direcionadas às demandas dos

SECRETARIA DE ESTADO DOS POVOS INDÍGENAS DO PARÁ – SEPI
CNPJ: 50.482.713/0001-07

Povos Indígenas, solicitamos autorização da Ordenadora de Despesa desta SEPI para prosseguir com o processo de **Contratação Direta** para um período de **12 meses**.

Por fim, ressalto que a compra pretendida:

- ☐ está prevista no Plano de Contratações Anual deste exercício.
- ☒ não está prevista no Plano de Contratações Anual deste exercício.

Belém (PA), 8 de abril de 2024.

JULIANA DE QUEIROZ MACHADO

Gerente de Gestão de Materiais, Patrimônio e Logística - GGMPL

Matrícula - 5980653